PROJETO DE LEI Nº 196 /2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 59.595,43 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 1.101 – Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 59.595,43
Recursos 26300 – Transf. Conv. Estado – Saúde

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 59.595,43 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 59.595,43
Recursos 26300 – Transf. Conv. Estado – Saúde

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R$ 19.865,14 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 1.101 – Aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.865,14
Recursos 10200 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 19.865,14 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Atividade 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.865,14
Recursos 10200 – Rec. de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 18 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos para o Hospital Santa Cruz e para as Unidades Básicas de Saúde do município. Os recursos serão aportados através de repasse via convênio com o Fundo Estadual de Saúde e contrapartida do município. A suplementação de que trata o presente projeto de lei se dará por anulação de dotações orçamentárias.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 18 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito